



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 137

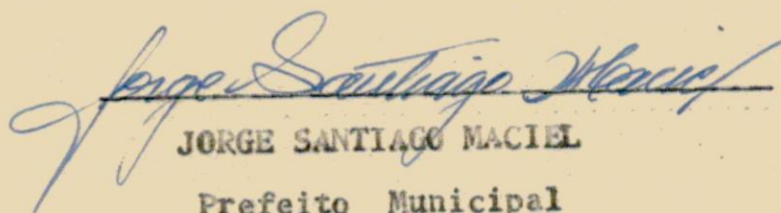
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

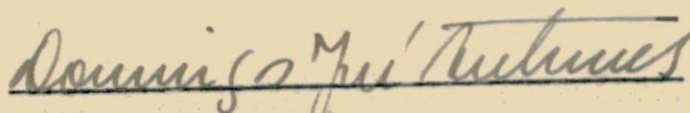
Conceder a sra. Sebastiana Cândida Cruz Filha, Servente do Jardim de Infância Municipal "Vóvó Fiuta", treis (3) meses de licença-prêmio, de acôrdo com a Lei nº 132, de 14-11-1952, devendo gosar dois terços (2/3) nos termos do art. 1º, da Lei nº 339, de 16-7-1957 e o terço (1/3) restante, a partir de 7, do corrente.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 1 de agosto de 1.959.


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1 de agosto de 1.959.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria